



Edital nº 03/2014
177

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS À CARTA CONVITE Nº03/2014.**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às 13:00h (treze horas), na sala da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Miracema, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340 – sobreloja, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Port. 07/2014, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa especializada em Sistema de Gestão Municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Patrimônio Público, de acordo com a descrição no Edital. Na Sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, Thales Pinheiro da Costa - Matrícula 293-84, Antonio Cesar de Oliveira Rocha - Matrícula 293-1 e Fábio Fingolo Marques Matrícula - 293-106, sob a Presidência do primeiro. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo. Fizeram a retirada do edital as firmas: DB NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Compareceu à Sessão o representante da firma DB NOVA TCNOLOGIA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Roberto Cuz da Silva, CPF nº 096.484.437-00, como também o representante da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, representada pelo Sr. Fued Meleep Junior, CPF nº 839.912.807-44, ambos munidos dos envelopes “A HABILITAÇÃO” e “B PROPOSTA DE PREÇOS”. Antes de dar início aos trabalhos, a C.P.L. aguardou 10 (dez) minutos de tolerância, de acordo com item 1.3 do Edital. Ressaltamos que o Edital foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miracema e no Portal da Transparência, pelo Site cmmiracema.rj.gov.br, para melhor publicação. A Lei 8.666/93 estatui, em seu artigo 22 §7º, a seguinte regra: Quando por limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no §3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. Tendo em vista o fato de não se ter na praça, ou seja, na localidade, empresa especializada na realização dos serviços contidos no edital de nº 03, proporcionando limitações de mercado e havendo manifesto desinteresse dos convidados, ocasionando omissão dos licitantes, após recebimento do referido edital conforme folhas nº 70, 71 e 72. Todavia vale lembrar que o prazo para instalação do Sistema de Patrimônio Público excede os primeiros dias do mês de julho, tendo as empresas 15 (quinze) dias para instalação do software e treinamentos dos servidores do Poder Legislativo, com vistas ao cumprimento do calendário de implantação da CASP. Inviável seria punir aquele que cumpriu todos os requisitos exigidos pela omissão de outrem, quem legitimamente se apresenta em virtude da convocação, tem o direito à participação e apreciação das propostas e, embora sejam



[Handwritten signature]
Presidente
Edital n° 03 *[Handwritten signature]*

procedimentos de “pequeno” valor, dois interessados não podem ser desprezados apenas porque seus concorrentes não mostraram compromisso no certame. Dando andamento aos trabalhos, foi convidado o representante das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO”. Após abertura do envelope e analisado os documentos apresentados pela firma, constatou-se que as empresas presentes estavam aptas a participarem do Processo Administrativo n° 03/2014. Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foi considerada vencedora a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com valor R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), valor global. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos licitantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação de impetrarem recursos, não havendo manifestação a ser constatada em ata, a Comissão declara encerrada a sessão e encaminha o Certame a Assessoria Jurídica e Controladoria para emissão de parecer. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual submetemos a apreciação do Exmo Senhor Presidente do Legislativo Municipal para fins de homologação e adjudicação. Comissão Permanente de Licitações. Miracema-RJ, 16 de junho de 2014.

[Handwritten signature]
Thales Pinheiro da Costa
Presidente

[Handwritten signature]
Antonio Cesar de Oliveira Rocha
Membro

[Handwritten signature]
Fábio Fingolo Marques
Membro

[Handwritten signature]
GovernançaBrasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços

[Handwritten signature]
DB Nova Tecnologia Ltda - EPP